



# UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

## GABINETE DO REITOR

### EDITAL DE SELEÇÃO

#### PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC

#### COTAS CNPq – PERÍODO 2011/2012

O REITOR DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSal, no uso de suas atribuições, constantes do art. 40 do Estatuto da Universidade, torna do conhecimento público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de professores-pesquisadores responsáveis pela orientação de estudantes de graduação na pesquisa de iniciação científica, desde que atendam às disposições deste Edital, na conformidade com o disposto na Resolução Normativa RN-017 que é parte integrante e indissociável deste Edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 - Poderão inscrever-se no processo de seleção para orientação de bolsista de iniciação científica de que trata este Edital, pesquisadores vinculados a esta instituição que comprovem as seguintes condições:

- a. ser pesquisador com titulação de doutor;
- b. indicar um aluno que esteja matriculado em curso de graduação e que não possua vínculo empregatício nem bolsa de outros Programas do CNPq ou de outras instituições;
- c. estar, preferencialmente, vinculado aos cursos de pós-graduação desta instituição;
- d. apresentar projeto de pesquisa desenvolvida na UCSal.

1.2 - As inscrições serão realizadas na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Católica do Salvador, situada à Avenida Cardeal da Silva, 205, Federação, no período de 16 a 25 de agosto de 2011, no horário das 9:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:00h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 - O Processo de Seleção, de natureza classificatória, será realizado pelos Comitês Institucional e Externo de Seleção e Acompanhamento, designado por ato do Reitor, e constará de avaliação da adequação do pedido de bolsa formulado pelo pesquisador regularmente inscrito na forma deste Edital, compreendendo a análise do Currículo Lattes e dos demais documentos fornecidos no ato da inscrição, e do plano de trabalho apresentado pelo aluno.

2.2. O processo de seleção abrange as seguintes etapas:

1ª Etapa: inscrição, na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação da UCSal, com a entrega de toda a documentação exigida, observadas as condições constantes deste Edital;

2ª Etapa: seleção dos candidatos, sob a responsabilidade dos Comitês Institucional e Externo de Seleção e Acompanhamento;

3ª Etapa: divulgação no site da UCSal, em 31 de agosto de 2011, dos resultados classificatórios dos candidatos avaliados na etapa precedente.

2.3. Para atender ao número de vagas estabelecido para a UCSal no sistema de cotas do CNPq, a seleção procederá à classificação dos inscritos de acordo com sua produtividade científica, avaliada através do Currículo Lattes dos pesquisadores.

2.4. Pesquisadores com Bolsa de Produtividade do CNPq terão preferência sobre os demais.

2.5. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os pesquisadores inscritos que não atendam às exigências constantes deste Edital.

2.6. Os alunos indicados pelos professores-pesquisadores aprovados deverão abrir conta no Banco do Brasil.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

3.1. No ato da inscrição será exigida cópia da documentação a seguir discriminada:

#### **3.1.1 Documentos do aluno**

- a. Ficha de inscrição/ Plano de trabalho no âmbito da pesquisa do professor com cronograma de execução, cujo modelo estará disponível no *site* [www.ucsal.br](http://www.ucsal.br),
- b. Carteira de Identidade e CPF;
- c. Comprovante de matrícula no semestre 2011.2;
- d. Declaração do candidato de que não mantém vínculo empregatício nem possui bolsa, de qualquer natureza, comprometendo-se a permanecer nessa condição durante a vigência da bolsa de iniciação científica;
- e. Quaisquer outros documentos que os Comitês Institucional e Externo de Seleção e de Acompanhamento julgarem pertinentes e/ou necessários à comprovação das informações.

#### **3.1.2 Documentos do professor**

- a. Currículo Lattes, impresso e atualizado;
- b. Cópia do diploma (devidamente regularizado e atualizado) que comprove a maior titulação do orientador.

### **4. DAS VAGAS**

4.1. A UCSal disporá de 20 (vinte) bolsas para professores-pesquisadores, a serem providas de acordo com as disposições deste Edital e na forma estabelecida pelo sistema de cotas do CNPq.

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Os Comitês Institucional e Externo de Seleção e Acompanhamento encaminharão ao Reitor da Universidade, através do titular da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação, o resultado classificatório, para efeito de publicação e de homologação, observado o disposto no item 5.2 subsequente.

5.2. Dos resultados classificatórios publicados cabe recurso ao Reitor, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após publicação do resultado. Expirado o prazo sem recurso, os resultados serão homologados por ato do Reitor para imediato encaminhamento ao CNPq.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvido o titular da Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação.

5.4. O resumo do presente Edital será publicado na Internet, devendo o interessado obter o seu inteiro teor no *site* da Universidade [www.ucsal.br](http://www.ucsal.br) ou na Superintendência de Pesquisa e Pós-Graduação – SPPG.

5.5. A bolsa será implementada a partir de 01 de setembro de 2011, sendo paga mensalmente, através de crédito em conta corrente do bolsista no Banco do Brasil.

5.6. Os bolsistas serão avaliados pelos Comitês Institucional e Externo de Seleção e Acompanhamento, através de relatórios semestrais e de um Seminário Anual, onde os resultados da pesquisa serão apresentados em forma de artigos ou resumos científicos, com exposição oral ou através de painéis. Os artigos ou resumos científicos serão publicados nos Anais do evento.

Salvador (BA), 16 de agosto de 2011.

Prof. José Carlos Almeida da Silva  
Reitor